

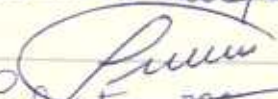
Agricultura	cr\$ 1.500,00
Comunicações	cr\$ 45.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	cr\$ 36.400,00
Educação e Cultura	cr\$ 189.400,00
Habituação e Urbanismo	cr\$ 121.500,00
Assistência e Previdência	cr\$ 126.700,00
Transporte	cr\$ 387.000,00
Total das Despesas	cr\$ 1.600.000,00

Artigo 4º - Fixa o Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

II - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 73 da Lei Federal n: 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário


 Prefeito Municipal

Lei 459

de 05 de dezembro de 1975

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1976/1978.

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1976/1978, constituído pelo anexo integrante desta lei, e elaborado na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 878.000,00. (oitocentos e setenta e oito mil cruzeiros), assim distribuídos:-

Órgãos da Administração	1976	1977	1978	Total
Legislativa	6.000,00	8.000,00	10.000,00	24.000,00.
Administração e Planejamento	16.500,00	20.000,00	25.000,00	61.500,00.
Educação e Cultura	1.500,00	3.000,00	4.000,00	8.500,00.
Habituação e Urbanismo	105.000,00	150.000,00	200.000,00	455.000,00.
Saúde e Saneamento	91.000,00	80.000,00	60.000,00	231.000,00.
Transporte	8.000,00	60.000,00	30.000,00	98.000,00.
Totais	228.000,00	321.000,00	329.000,00	878.000,00.

Artigo 2º :- No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixado no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º :- Na elaboração das propostas anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados, suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei:

Parágrafo único :- As importâncias referentes aos exercícios de 1977 e 1978, estimados a preços de 1975 serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

P. L.
Prefeito Municipal

Lei nº 460

de 16 de dezembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

O Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para concessão de Bônus de Natal na ordem de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), aos servidores da Administração Centralizada, não contemplados com o 13º salário.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício: -

Administração Financeira

1. Tesouraria.

3000 - 11 Despesas Correntes